

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem do Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, em conformidade com o que estabelecem a Resolução Nº001/2020/CONSUN/UCV, a Portaria Nº 019-2021-GR/Unisaes e o Regimento do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam os pedidos de Reavaliação de Aprendizagem e Regularização Acadêmica, para os Cursos ofertados pelo Centro Universitário Salesiano na modalidade Presencial, EAD–Online e EaD-Semipresencial.

## **I – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

Conforme Portaria Nº 019-2021-GR/Unisaes é condição para a concessão do processo de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica que:

- a) Para reavaliação de aprendizagem referente ao 2º semestre de 2019, 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020, 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023 o aluno deve estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2024, isto é, com matrícula confirmada;
- b) Ter cumprido 75% de frequência no semestre em que cursou o Projeto de Formação e/ou no Projeto Integrador de Extensão o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, com exceção dos cursos na modalidade EaD;
- c) Ter obtido média igual ou superior a 40 pontos no Projeto de Formação e/ou no Projeto Integrador de Extensão o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica;
- d) Possibilidade de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica em no máximo 50% dos Projetos de Formação e/ou nos Projetos Integradores de Extensão cursados no semestre.
- e) O discente vinculado aos programas PROUNI, Nossa Bolsa e FIES, deverão, obrigatoriamente, requerer a reavaliação de aprendizagem de regularização acadêmica realizando sua inscrição via portal acadêmico, no período de 02 de outubro de 2023 a 26 de janeiro de 2024 e deverá cumprir as atividades propostas no período de 19 a 23 de fevereiro 2024, conforme Portaria Nº 019-2021-GR/Unisaes.

<sup>1</sup> Projeto de Formação, Projeto Interdisciplinar e Desafio possuem o mesmo significado.

<sup>2</sup> Projeto Profissional e Projeto Integrador de Extensão possuem o mesmo significado.



**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 006/2023/SA**  
**EDITAL DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**  
**REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

**Parágrafo Único:** Os alunos que requereram reavaliação de aprendizagem em semestres anteriores e não obtiveram aprovação, para nova solicitação de reavaliação de aprendizagem e regularidade acadêmica cumprirão as regras e normas vigentes neste edital.

**II – DA INSCRIÇÃO, DO CUMPRIMENTO DA REAVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

1. Período de Inscrição: **de 02 de outubro de 2023 a 26 de janeiro de 2024**, realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;
2. Taxa de Inscrição: R\$60,00 (sessenta reais) por projeto de aprendizagem/desafios/projeto integrador de extensão, conforme Portaria Nº 040/2023 – GR/UNISALES, exceto os alunos que estão amparados por Regime Especial de Estudos (REE), pois ficam isentos do pagamento da taxa;
3. Período de cumprimento: **de 19 a 23 de fevereiro 2024.**
4. Divulgação dos resultados: **até o dia 30 de março de 2024.**

**Parágrafo Único:** Para o cumprimento da reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, o aluno deverá estar regularmente matriculado, isto é, com **matrícula ativa e taxa de inscrição baixada até o dia 30/01/2024.** Caso contrário terão as solicitações indeferidas.

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória, 04 de setembro de 2024.

Marinete da Conceição Gomes  
Secretária Acadêmica

Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo  
Pró-reitor Acadêmico

**AGENDA REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM 2023/2**

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

Período de Inscrição	De 02 de outubro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.
Data limite para confirmação da matrícula 2024/1 – para cumprimento da reavaliação	Dia 30 de janeiro de 2024.
Data limite para pagamento da taxa de serviço – para cumprimento da reavaliação	Dia 30 de janeiro de 2024.
Período de cumprimento da reavaliação	De 19 a 23 de fevereiro 2024.
Data limite para divulgação dos resultados	Até 30 de março de 2024.